

Edital

N.º 59/DJF-GF/2024

Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, no exercício das competências que lhe foram atribuídas, ao abrigo do disposto nos artigos 34.º, 35.º e 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, faz público por esta via, nos termos dos artigos 112.º a 114.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua última redação, por seu despacho datado de 26/08/2024, praticado nos termos e pelos fundamentos de facto e de direito constantes na informação técnica que se anexa, a **notificação do proprietário** e demais titulares dos direitos reais sobre o **terreno localizado na Rua Luísa Ribeiro Azenha, Agualva de Cima, com o artigo matricial n.º 21, Secção P, da União de Freguesias de Poceirão e Marateca, com falta de gestão de combustível e limpeza, que foi determinada a posse administrativa do prédio indicado, para a execução coerciva da realização de gestão de combustível do terreno do qual é proprietário**, no âmbito do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de Outubro, operação que deveria ter ocorrido até 31 de maio de 2024, conforme despacho n.º 4792-A/2024.

A posse administrativa manter-se-á durante cinco dias úteis, período necessário para a execução da operação de gestão de combustível, e terá início em 09/09/2024.

A posse administrativa visa dar execução ao supracitado despacho do Sr. Presidente, informando-se ainda que **as despesas a realizar com a execução coerciva bem como quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar para o efeito são da responsabilidade do(s) infrator(es)**, nos termos do art.º 181.º do CPA.

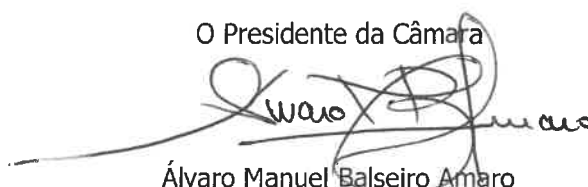
Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Gabinete de Fiscalização da Divisão Jurídica e de Fiscalização da Câmara Municipal de Palmela, todos os dias úteis entre as 08h30 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h30.

Anexos: Cópia da Informação técnica de 23/08/2024.

Para constar e para os devidos efeitos legais se publica o presente Edital, bem como o(s) seu(s) anexo(s) e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de uso e costume.

Palmela, 30 de agosto de 2024.

O Presidente da Câmara



Álvaro Manuel Balseiro Amaro

Informação Técnica

Género	Número	Data	Processo
		2024/08/23	304/FIS/2022
Para		De	
ALVARO MANUEL BALSEIRO AMARO		RICARDO ANDRÉ DA PONTE DIAS	
Assunto			
Proposta de execução coerciva e Posse administrativa			
Anexo			
Cc			

Dados Gerais do Processo

Data de Abertura Processo	Infrator/a Principal
2022/08/10	Desconhecidos
Entrada N.º	Designação da Entrada
618/2023	QUEIXA
Data de Entrada	N.º Processo OBP
2023/05/04	
Localização da Infração	
RUA LUISA RIBEIRO AZENHA, AGUALVA DE CIMA	

Face aos pressupostos de facto e de direito, cuja remissão de anteriores informações aqui se fazem, nomeadamente informação técnica datada de 25/08/2023 e, na sequência da verificação do incumprimento no que concerne à operação de **gestão de combustível de um terreno, localizado em Rua Luísa Ribeiro Azenha, em Agualva de Cima, com o artigo n.º 21, da secção P, da União de Freguesias de Poceirão e Marateca**, assinalado em planta anexa, portanto, sem que esta tenha ocorrido e que, poderá, caso se verifique atos de vandalismo ou negligência ser responsável por uma ignição mediante ocorrência de vários fatores, constituir perigo de incêndio, perigo para a segurança de pessoas e bens, ou risco para a salubridade pública e para o ambiente, mantém-se o circunstancialismo de facto e de direito que conduz a CMP à prática da medida de tutela para reposição da legalidade.

Registo fotográfico:

Informação Técnica



Planta de localização:



Face ao exposto e, **não tendo o proprietário efetuado a gestão de combustível, legitimamente ordenada**, no prazo concedido para o efeito, indiciando inércia e ou desinteresse na concretização daquele procedimento, e desconhecendo-se o atual paradeiro, verifica-se que se mantém o circunstancialismo de facto e de direito que conduziu a CMP à prática da medida de tutela para reposição da legalidade.

Informação Técnica

Em obediência ao Princípio da Legalidade, conforme o disposto no art.º 3.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), ao qual a Autarquia está vinculada, não podendo deixar prolongar-se no tempo a ilegalidade, e contratado os serviços especializados para **realização do procedimento de execução coerciva de desmatção e limpeza do terreno**, com posse administrativa, **propõe-se:**

- Desconhecendo-se o atual paradeiro do proprietário do terreno, dispensar remeter à equipa de Fiscalização para **efeitos de auto de contraordenação**.
- **Notificar o infrator (desconhecido) e demais titulares dos direitos reais sobre o presente terreno, através de afixação de EDITAL**, dando-lhe conhecimento do sentido da decisão, com a data e período da intervenção, **dispensando-se a audiência do interessado**, nos termos do art.º 121.º do CPA, porquanto em sede de notificação da intenção da ordem, a CM Palmela revelou que **no caso da gestão de combustível e limpeza voluntária do terreno em apreço se frustrar – o que veio a suceder** – poderia, a CM Palmela, em substituição e a expensas do infrator, proceder à limpeza do mesmo.
- Notificação de adjudicação à empresa prestadora do serviço com comunicação do agendamento da intervenção, ficando a realização da intervenção estimada para o próximo mês de ----, conforme previamente articulado com a empresa, com um prazo máximo de execução de ---- dias, compreendido, provisionalmente, entre os próximos ---- dias uteis (estas datas poderão ser sujeitas a alterações, em face de disponibilidade das autoridades – GNR – ou condições climáticas adversas).
- Solicitar a colaboração da GNR para acompanhar a tomada de Posse Administrativa para a desmatção e limpeza coerciva, a fim de ser assegurado no local, a ordem pública e a segurança dos Funcionários Municipais intervenientes

À consideração superior,

O Técnico,


Ricardo Dias (Nº1012)
23-08-2024

Informação Técnica

Assim, propõe-se minuta de Edital nos seguintes termos e o qual deve ser afixado em conformidade com o n.º 3, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

EDITAL

N.º 00/DJF-GF/2024

“Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, no exercício das competências que lhe foram atribuídas, proferido nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 34.º, 35.º e 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua actual redacção, faz público por esta via, nos termos dos artigos 112.º a 114.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua última redacção, por seu despacho datado de ---/---/2023, praticado nos termos e pelos fundamentos de facto e de direito constantes na informação técnica que se anexa, **a notificação do proprietário e demais titulares dos direitos reais sobre o terreno, localizado em Rua Luísa Ribeiro Azenha, em Agualva de Cima, com o artigo n.º 21, da secção P, da União de Freguesias de Poceirão e Marateca, com falta de gestão de combustível e limpeza, que foi determinada a posse administrativa do prédio acima indicado, para a execução coerciva da realização de gestão de combustível do terreno do qual é proprietário**, no âmbito do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de Outubro, que deveria ter ocorrido até 31 de maio de 2024, conforme despacho n.º 4792-A/2024.

A posse administrativa manter-se-á durante --- dias úteis, período necessário para a execução da operação de gestão de combustível, e terá início em ---/---/202-.

A posse administrativa visa dar execução ao supracitado despacho do Sr. Presidente, informando-se ainda que **as despesas a realizar com a execução coerciva bem como quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar para o efeito são da responsabilidade do(s) infrator(es)**, nos termos do art.º 181.º do CPA.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Gabinete de Fiscalização da Divisão Jurídica e de Fiscalização da Câmara Municipal de Palmela, todos os dias úteis entre as 08h30 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h30.

Palmela, de de 2024

Anexos: Cópia da Informação Técnica de XXX,

Informação Técnica

MINUTA DE ADJUDICAÇÃO à empresa

Nome:

Morada:

Assunto: Notificação de adjudicação do serviço de desmatção e limpeza em terreno privado —em Rua Luísa Ribeiro Azenha, em Agualva de Cima, com o artigo n.º 21, da secção P, da União de Freguesias de Poceirão e Marateca.

Vimos pelo presente informar que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palmela, datado de --/--/202-, foi adjudicada a essa firma, por ajuste direto, o serviço de "gestão de combustível e limpeza de terreno", pelo valor de --- € (xx euros e xx cêntimos), IVA excluído.

A realização do serviço rege-se pelas condições da V/proposta comercial, datada de --/--/202- e está provisoriamente agendada para o próximo dia --/--/202- pelas --h-- e com um prazo máximo de execução de -- dias úteis, conforme previamente articulado com V. Ex.as, ficando, contudo, pendente da realização de algumas diligências, pelo que deverão, previamente, contactar o técnico responsável da instrução do processo a tramitar no Gabinete de Fiscalização deste Município.

Para efeitos de faturação deverão V. Exas mencionar o compromisso n.º -----.

Em anexo envia-se cópia da requisição externa de despesa n.º -----.

Planta de localização:

Informação Técnica



MINUTA DE PEDIDO DE COLABORAÇÃO À GNR

Exmo./a Sr./a

Comandante do Posto Territorial de Palmela da Guarda Nacional Republicana

Assunto: Posse Administrativa de terreno para desmatção e limpeza – pedido de colaboração

Em relação ao assunto mencionado em epígrafe:

Vimos pelo presente informar que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palmela, datado de --/--/202-, foi determinada a Posse Administrativa **de um terreno, localizado em Rua Luísa Ribeiro Azenha, em Agualva de Cima, com o artigo n.º 21, da secção P, da União de Freguesias de Poceirão e Marateca**, a fim de levar a cabo a operação de desmatção e limpeza do mesmo.

De forma a ser assegurado no local, a ordem pública e a segurança dos Funcionários Municipais e dos Funcionários da empresa contratada para o efeito, vimos pela presente, solicitar a vossa colaboração no sentido de comparecerem elementos dessa autoridade policial para proceder ao acompanhamento dessa intervenção, a qual decorrerá durante -- dias úteis.

A posse administrativa tem início previsto no próximo dia --/--/202- pelas --: -- horas.

Por razões de segurança, julga-se que a chegada ao terreno dos/as Funcionários Municipais deverá ocorrer em simultâneo com os elementos da autoridade policial, pelo que solicitamos um ponto de encontro prévio, pelas --: -- horas, no Gabinete de Fiscalização da CM Palmela.

Informação Técnica

Com os melhores cumprimentos,

Anexo: planta de localização



Proceder em conformidade
com o proposto.
Notifique-se em
conformidade.

Álvaro Amaro (Nº1535)
Presidente da Câmara
26-08-2024